



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 23 de setembro de 2019, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 18:44 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Relator Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira, e os demais Auditores, Dr. Marcelo Coelho e o Dr. Carlos Diegas. Ausente justificadamente, o Auditor Dr. Leonardo Pampillón. Presente também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

**- Processo Nº 17/2019-CD**

Objeto .....	<b>Recurso</b>
Recorrente .....	<b>Lucas Mendes Silva menor representado por José Malaquias Mendes Filho)</b>
Recorridos .....	<b>Comissários Desportivos do 3º Campeonato Brasileiro de Kart Rotax 2019</b>
Terceiro Interessado.....	<b>Guilherme Andrade de Figueiredo</b>
Advogados Recorrente.....	<b>Dr. Rafael Braz / Dr. Vancler Souza</b>
Advogado Terceiro Interessado..	<b>Dr. Rennan Lobo</b>
Procuradoria .....	<b>Dr. Roberto Menin</b>
Relator .....	<b>Dr. Kenio Ladeira</b>

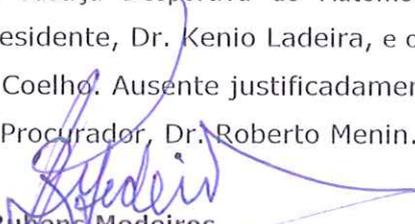
Presentes ao julgamento, o Patrono do Recorrente, Dr. Rafael Braz, e o Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Rennan Lobo. Aberta a Sessão, foi questionado ao Recorrente, ao Terceiro Interessado e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O Patrono do Recorrente manifestou-se no sentido de prova documental e testemunhal, com a oitiva do Sr. Reginaldo dos Santos Dias. O Patrono do Terceiro Interessado manifestou-se no sentido de provas documentais e audiovisuais. Já a D. Procuradoria manifestou-se no sentido de não ter provas a produzir. Ato contínuo, o Auditor Relator deu início à leitura do relatório. Por conseguinte, o Patrono do Terceiro Interessado manifestou-se no sentido de impugnação da oitiva da

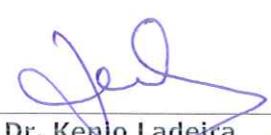
Rua da Glória, 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20241-180

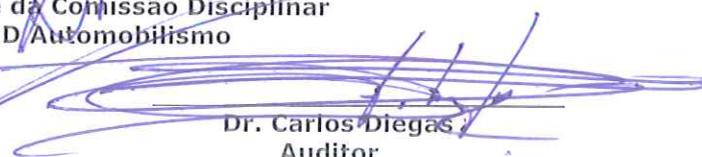


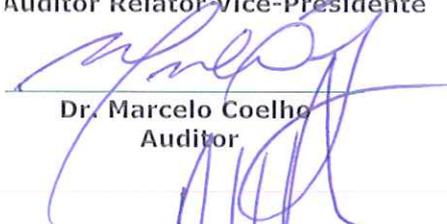
## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

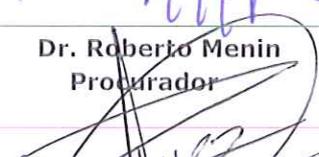
testemunha, por se tratar de ser este, mecânico que prestou serviços à equipe do Recorrente na referida prova. Após os debates, a impugnação requerida foi negada e a referida testemunha foi ouvida como informante. Em seguida, foi feita a apresentação das provas documentais, seguidas da oitiva do Sr. Reginaldo Dias. Por conseguinte, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, para sustentação oral, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado provimento ao presente Recurso, por todos os fatos narrados na exordial. Logo após, foi realizada a sustentação oral do Patrono do Terceiro Interessado, pelo tempo regimental, no sentido de que seja negado provimento ao Recurso, por todos os fatos já exarados na exordial. Ato contínuo, passou-se à sustentação oral do D. Procurador, também pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado provimento ao presente Recurso, discordando assim, do Parecer emitido pelo D. Procurador, Dr. Alexandre Segreto. Logo após, o relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito Negar-lhe Provimento. Após os debates, por **Maioria** foi Conhecido o Recurso e no mérito **DADO PROVIMENTO**, vencido o I. Relator. Voto Divergente do Dr. Carlos Diegas. O Patrono do Terceiro Interessado requereu a disponibilização do Acórdão e manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento o Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Relator Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira, e os demais Auditores, Dr. Carlos Diegas e o Dr. Marcelo Coelho. Ausente justificadamente, o Dr. Leonardo Pampillón. Presente também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.

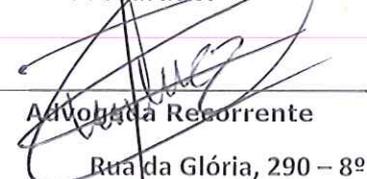
  
Dr. Rubens Medeiros  
Presidente da Comissão Disciplinar  
STJD Automobilismo

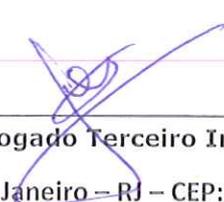
  
Dr. Kenio Ladeira  
Auditor Relator Vice-Presidente

  
Dr. Carlos Diegas  
Auditor

  
Dr. Marcelo Coelho  
Auditor

  
Dr. Roberto Menin  
Procurador

  
Advogada Recorrente

  
Advogado Terceiro Interessado